



## **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2017**

### **RESULTADO DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 - CADÚNICO**

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, **DIVULGA**, o resultado dos pedidos de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição amparado pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, após o Instituto Mais, empresa prestadora do certame, realizar a consulta com o órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato de solicitação de sua isenção, no Concurso Público – Edital nº 02/2017.

Conforme previsto no Edital do referido Concurso Público, no item 3.7, foi concedido ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição, sendo considerada a primeira inscrição realizada. As demais inscrições foram desconsideradas.

Caberá recurso do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição em conformidade com o estabelecido no **Capítulo IX**, do edital do Concurso Público, nos dias **9, 10 e 11 de outubro de 2017**.

Os recursos serão analisados pela equipe do **Instituto Mais** e na data prevista de **20 de outubro de 2017** será publicado na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba o **Resultado Final** da solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.

O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), na página do Concurso da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17 horas do dia 1 de novembro de 2017**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20 horas, do dia 3 de novembro de 2017, limite máximo**.

O candidato cujo pedido de isenção tenha sido indeferido e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato cujo pedido de isenção tenha sido **deferido** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo III-C**, do Edital nº 02/2017, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o resultado dos pedidos de solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público amparado pela lei municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015.

**Santana de Parnaíba, 6 de outubro de 2017.**

**Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**

## SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDO

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015 e após análise do órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o **Número de Identificação Social (NIS)**, dos candidatos relacionados abaixo, foi identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar dentro do perfil da referida lei, estando os mesmos com sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDO** e automaticamente inscritos no Concurso Público – Edital nº 02/2017:

NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO IDENTIDADE	CARGO/USF SOLICITADO PARA ISENÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO	SITUAÇÃO
ANA MARIA DE SOUSA	274694487	Agente Comunitário de Saúde - USF MÓVEL MICROÁREA V CHÁCARA DAS GARÇAS	DEFERIDO
DIEGO APARECIDO ALVES DOMINGOS	47.658.808-x	Agente Comunitário de Saúde - USF JAGUARI MICROÁREA I 1 a 5	DEFERIDO
EDSON REIS DANTAS	376337461	Agente Comunitário de Saúde - USF JAGUARI MICROÁREA I 1 a 5	DEFERIDO
JANAINA GOMES DA SILVA	455344784	Agente Comunitário de Saúde - USF JAGUARI MICROÁREA I 1 a 5	DEFERIDO
JULIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA	495215545	Agente Comunitário de Saúde - USF JAGUARI MICROÁREA I 1 a 5	DEFERIDO
MAYCON GOMES DA SILVA	444511672	Agente Comunitário de Saúde - USF JAGUARI MICROÁREA I 1 a 5	DEFERIDO
QUÉSIA DOS SANTOS MORAES	42247213- X	Agente Comunitário de Saúde - USF JAGUARI MICROÁREA I 1 a 5	DEFERIDO
SIMONE MIRANDA	327045152	Agente Comunitário de Saúde - USF JAGUARI MICROÁREA I 1 a 5	DEFERIDO

## SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDO

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015 e após análise do órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o **Número de Identificação Social (NIS)**, dos candidatos relacionados abaixo, **NÃO** foi identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar dentro do perfil da referida lei, estando os mesmos com sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDO**:

NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO IDENTIDADE	CARGO/USF SOLICITADO PARA ISENÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO	SITUAÇÃO
LETICIA DE PAULA PEREIRA ESPINDULA	554823925	Agente Comunitário de Saúde - USF CURURUQUARA MICROÁREA II 1 a 6	INDEFERIDO
MARILIA SANTOS DA SILVA	44449803892	Agente Comunitário de Saúde - USF JAGUARI MICROÁREA I 1 a 5	INDEFERIDO
PIERRE HENRIQUE DA SILVA SALES	483464211	Agente Comunitário de Saúde - USF CURURUQUARA MICROÁREA II 1 a 6	INDEFERIDO
SANDRA NASCIMENTO DAMASCENO	590551607	Agente Comunitário de Saúde - USF MÓVEL MICROÁREA III SÍTIO DO MORRO	INDEFERIDO
TAYNÁ SOUSA SILVA	421753122	Agente Comunitário de Saúde - USF CURURUQUARA MICROÁREA II 1 a 6	INDEFERIDO